



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

Lei Nº 181/2000/GP

de 03 de Abril de 2000

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA  
LEI MUNICIPAL 161/99, DE 07 DE  
MAIO DE 1999 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

**ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**, Prefeito  
Constitucional do Município de Dom Eliseu – Estado do Pará,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara  
Municipal de Dom Eliseu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Altera a redação do art. 2º da lei  
Municipal 161/99, de 07 de maio de 1999, o qual passará a  
vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os recursos necessários ao  
cumprimento da presente Lei, são disponibilidades previstas no  
art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64 “.

Art 2º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu  
– Estado do Pará , em 18 de janeiro de 2000.

  
**ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal